



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00043/2025

LICITAÇÃO N°. 00043/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 47 - CENTRO - MOGEIRO - PB.

CEP: 58375-000 - E-mail: licitacaomogeirol.com.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.866.501/0001-67, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 24 de Setembro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00043/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB.

Data de abertura da sessão pública: 24/09/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 24/09/2025. Horário: 10:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB, Conforme Emenda Parlamentar n° 105/2025.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como

relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1006.2019 - DIST.DE MAT.DIDAT.PEDAG.ALUNOS DO SIST.MUN.ENSINO - 2030.12.361.1006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2914 - MANUTENCAO DO PROG. DE INCENTIVO A LEITURA - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2967 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E

TURISM - 2030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -
 2030.12.365.1007.2025 - DIST.MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO ALUNOS EDU.INFAN -
 2030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO -
 2030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO -
 2030.12.365.1007.2968 - MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR - 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL,
 BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Emenda Parlamentar nº 105/2025

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de

proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso

de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.15. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.15.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.15.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.15.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.15.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo

não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma integral.
 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
 17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

- 26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO

- 27.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 27.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 30.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itabaiana, Estado da Paraíba.

Mogeiro - PB, 09 de Setembro de 2025.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/TR

Município de Mogéiro/PB

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SME

Necessidade da Administração: Aquisição de livros didáticos e solução integrada de apoio à aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Objeto: Aquisição de livros didáticos e solução integrada de apoio à aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.

Período: Ano letivo 2025.

Destino: Rede municipal de ensino de Mogéiro - PB

Público: Alunos do ensino fundamental I e II.

Série contempladas: Do 1º ao 9º ano

1.3. A contratação direta será realizada por disputa pública tipo pregão eletrônico, com fulcro no artigo 28, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1.4. Aquisição de solução integrada de apoio à aprendizagem em LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA para estudantes de 1º ao 9º do EF Professores, com disponibilização de avaliações diagnósticas e formativas, além de plataforma de correção e análise de resultados qualitativos e quantitativos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir materiais pedagógicos de qualidade para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Mogéiro/PB, visando à promoção da aprendizagem, à ampliação do repertório cultural dos estudantes e ao fortalecimento da prática docente.

Com base no diagnóstico pedagógico, constatou-se a importância de oferecer livros didáticos e materiais de apoio pedagógico que atendam às diferentes etapas do Ensino Fundamental, proporcionando suporte adequado para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, interpretação e raciocínio matemático. Estes recursos são essenciais para a recomposição da aprendizagem, especialmente considerando os impactos educacionais decorrentes de lacunas no processo escolar, garantindo que todos os estudantes tenham oportunidades equitativas de progresso acadêmico.

A aquisição dos livros também está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às metas do Plano Municipal de Educação (PME), contemplando conteúdos diversificados, inclusivos e adequados às faixas etárias, promovendo a interdisciplinaridade, o pensamento crítico e a formação integral dos alunos.

O processo de aquisição será financiado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 105/2025, destinada à melhoria do ensino e à disponibilização de materiais pedagógicos que garantam suporte efetivo à aprendizagem dos estudantes. A aplicação dessa emenda possibilita a execução de políticas públicas voltadas à alfabetização, letramento e desenvolvimento integral, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma planejada, eficiente e com impacto direto na qualidade da educação.

Diante do exposto, a contratação é necessária, estratégica e prioritária, pois permitirá:

- Fornecer livros e materiais pedagógicos adequados a cada etapa de ensino;
- Ampliar e qualificar os acervos escolares, fortalecendo os espaços de leitura;
- Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas diversificadas e inovadoras;
- Promover a recomposição da aprendizagem, garantindo que todos os estudantes atinjam níveis satisfatórios de desenvolvimento acadêmico;

- Assegurar a correta aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar nº 105/2025, em consonância com as diretrizes legais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. Em síntese, a contratação é fundamental para o cumprimento das metas educacionais municipais, favorecendo o aprendizado, a inclusão e a equidade no acesso aos recursos didáticos de qualidade.

2.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

A sociedade contemporânea brasileira, em sua busca por mecanismos de aperfeiçoamento no quadro educacional, exige cada vez mais a implantação de políticas públicas, programas e ações que visem à melhoria da qualidade no processo de formação escolar. Quando falamos em qualidade na educação, lembramo-nos do pensamento de Paulo Freire (1996), como sendo aquela que consegue ensinar a todos e a todas; essa qualidade está ligada às aprendizagens que proporcionem o bem viver de todas as comunidades, principiando pela comunidade escolar.

Educar em nossos dias não é tarefa fácil, principalmente quando falamos em educação pública. A escola e seus estudantes precisam, cada vez mais, produzir saberes e práticas que vão ao encontro dos anseios sociais. A sociedade busca resultados e deve cobrá-los, dentro dos princípios democráticos, tão apregoados nos discursos oficiais. Os desafios da educação são muitos e de grande complexidade, envolvem aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais, entre outros, inter-relacionando-se de forma sistêmica.

Um grande entrave se encontra na prática de ensino sobre o quê o estudante precisa aprender, em face disso, é preciso oferecer condições técnicas e pedagógicas aos professores, em seu ofício, para que correspondam às expectativas e necessidades da comunidade escolar. Uma preocupação e uma meta é a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), considerado como indicador oficial da qualidade da educação no país, um retrato final do processo de ensino e aprendizagem de cada etapa escolar. É a partir do IDEB que a sociedade toma conhecimento, com transparência, dos resultados escolares, no que tange à correlação entre acesso, aprendizagem, permanência e proficiência.

Os resultados do IDEB em 2021 evidenciam que são muitas as dificuldades de leitura, oralidade, escrita e de resolução de problemas matemáticos entre os estudantes do Ensino Fundamental agravados pelo isolamento social durante pandemia da COVID-19. Esses dados corroboram com a necessidade de toda a equipe escolar buscar alternativas para amenizar tal problemática, visto que a leitura, escrita e os conhecimentos matemáticos são elementares para a construção dos conhecimentos dos demais componentes curriculares, além da atuação ativa cidadã.

Assim, para suprir a lacuna no processo de ensino e aprendizagem, a fim de ampliar o repertório de intervenções pedagógicas, se faz necessária a aquisição de um Sistema que se configure como um suporte pedagógico aos professores, equipe gestora e aos estudantes no processo de ensino, ampliando e enriquecendo as possibilidades de uma dinâmica de trabalho diferenciada, de modo a favorecer a aquisição de competências e habilidades necessárias relativas a cada ano escolar, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. A aquisição abrangerá livros didáticos e materiais de apoio pedagógico destinados às etapas do Ensino Fundamental, contemplando títulos variados que atendam às diferentes faixas etárias, competências e habilidades previstas no currículo. A quantidade de livros será dimensionada de forma a garantir cobertura adequada para todas as turmas, considerando a necessidade de recomposição da aprendizagem, renovação e atualização do acervo escolar.

3.2. Os materiais deverão contemplar:

- Diversidade de conteúdos: Língua Portuguesa, Matemática e áreas correlatas, alinhados à BNCC e ao Plano de Trabalho de Alfabetização;
- Variedade de gêneros e autores: clássicos e contemporâneos, nacionais e internacionais, promovendo a formação cultural e leitora dos estudantes;
- Acessibilidade: quando disponíveis, formatos adaptados para estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE);
- Qualidade editorial e durabilidade: encadernação resistente, impressão nítida, ilustrações adequadas e adequação às faixas etárias;
- Materiais complementares para professores: manuais, guias metodológicos e orientações pedagógicas para utilização efetiva em sala de aula, favorecendo estratégias de recomposição da aprendizagem.

3.3. O planejamento da aquisição seguirá critérios pedagógicos e estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, priorizando o fortalecimento do aprendizado, a equidade entre escolas e a disponibilidade de recursos que promovam a melhoria contínua do ensino.

3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL IMPRESSO - PROFESSOR E ALUNO

O sistema precisa ser composto por livros didáticos de apoio (Língua Portuguesa e Matemática) para estudantes e professores, programa de assessoria pedagógica e de formação continuada com intervenções pedagógicas específicas de acordo com os resultados das avaliações da rede/sistema municipal, avaliações (diagnóstica e formativas) e plataforma com atividades complementares. Cada componente do Sistema deve convergir para a gestão escolar e a prática docente, com objetivo de potencializar o processo de ensino e aprendizagem, bem como a garantia da qualidade e equidade do ensino com consequente elevação do IDEB.

3.5. LIVRO DO ESTUDANTE

O material impresso deverá ser destinado aos estudantes para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, devendo estar em conformidade, em sua integralidade, com todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contendo as seguintes especificações mínimas:

- Kit com dois livros para cada estudante do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

3.5.1. LÍNGUA PORTUGUESA (1º AO 9º ANO)

O ensino da Língua Portuguesa na perspectiva dos letramentos múltiplos ainda é um desafio que se reflete nos resultados de aprendizagem e nos resultados das avaliações em larga escala. Quando existe uma dificuldade na leitura e na compreensão de textos, não somente o aprendizado em Língua Portuguesa fica comprometido, como também interfere nos resultados das demais disciplinas e na interação social, visto que o letramento é o desenvolvimento de habilidade necessárias à participação do sujeito na escola e na vida cidadã.

Portanto, o ensino deverá estar centrado em desenvolver as competências e as habilidades necessárias durante o Ensino Fundamental para o domínio discursivo da linguagem nos mais diversos contextos linguísticos, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, não apenas o texto escrito e visual serão o ponto de partida da aprendizagem, mas também o texto oral, já que o estudante será provocado ao longo do processo educativo a opinar, a compartilhar informações e a construir conhecimentos.

Além disso, as obras dos anos iniciais deverão levar em consideração os componentes essenciais à alfabetização (a saber, a consciência fonêmica, a instrução fônica sistemática, a fluência em leitura oral, o desenvolvimento de vocabulário e a compreensão de textos), conforme elucida a Política Nacional de Alfabetização (PNA). Tal documento indica a literacia como o conjunto de conhecimentos relacionados às práticas de leitura e de escrita, cujo foco da pré-escola ao 1º ano é a literacia básica, "que inclui a aquisição das habilidades fundamentais para a alfabetização (literacia emergente), como o conhecimento de vocabulário e a consciência fonológica, bem como as habilidades adquiridas durante a alfabetização, isto é, a aquisição das habilidades de leitura (decodificação) e de escrita (codificação)" (BRASIL, 2019¹). Já do 2º ao 5º ano, a PNA indica que ocorre a literacia intermediária, "que abrange habilidades mais avançadas, como a fluência em leitura oral, que é necessária para a compreensão de textos" (BRASIL, 2019). Todo o trabalho desenvolvido deverá priorizar o texto como unidade de ensino e de aprendizagem. A partir dele, os conteúdos e objetivos de aprendizagens são estabelecidos, consequentemente, as relações construídas entre professor e estudante se tornam verdadeiramente dialógicas para que a função sociocomunicativa desse trabalho se cumpra. Logo, o fazer docente deverá partir das condições da produção e do reconhecimento dos gêneros discursivos a partir dos textos, de modo que haja o reconhecimento tanto dos aspectos sociocomunicativos quanto dos funcionais.

Esse trabalho deverá ser conduzido pelo professor de maneira natural e dinâmica, assim como é o processo interacional, o estudante deve compreender que construímos textos diariamente nas diversas situações e interações sociais e que compreender os textos que são produzidos também faz parte da vida social. Por isso a importância de compartilhar as respostas atribuídas às atividades, a fim de que os demais alunos compreendam como chegar até a resposta esperada.

II) Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos iniciais deverão contemplar os seguintes elementos:

- Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades).
 - o Leitura;
 - o Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros)
 - o Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
 - o Oralidade.
- Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:
 - o Procedimentos de leitura;
 - o Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
 - o Relação entre textos;
 - o Coerência e coesão no processamento do texto;
 - o Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
 - o Variação linguística.
- Componentes essenciais para alfabetização (conforme a Política Nacional de Alfabetização - PNA)
 - o Instrução fônica sistêmica;
 - o Fluência em leitura oral;
 - o Desenvolvimento de vocabulário;
 - o Compreensão de textos;
 - o Produção escrita.

3.5.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA (01º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 112 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Matriz de Referência do Saeb e a Política Nacional de Alfabetização (PNA). A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na alfabetização, apresentando seção de compreensão textual contendo diversos gêneros como:

cantiga, letra de poema, letra de canção texto informativo, receita, bilhete, texto publicitário e manual de instrução, trazendo no mínimo 16 textos de gêneros diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual explorado na unidade, sobre o tema igualmente abordado, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Assim, o gênero textual solicitado para a produção foi abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. O livro deve apresentar ao final encarte destacável de material manipulativo para auxiliar nas atividades. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.1.2. LÍNGUA PORTUGUESA (2º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 112 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Matriz de Referência do Saeb e a Política Nacional de Alfabetização (PNA). A sequência de conteúdos deve estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na alfabetização, apresentando seções de compreensão textual e intertextualidade, contendo diversos gêneros como: cartaz, paródia, poema, texto informativo, conto e notícia, trazendo no mínimo 16 textos de gêneros diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual sobre o tema abordado ao longo da unidade, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Para tanto, o gênero textual solicitado para a produção foi abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. O livro deve apresentar ao final encarte destacável de material manipulativo para auxiliar nas atividades. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.1.3. LÍNGUA PORTUGUESA (3º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo 112 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Matriz de Referência do Saeb e a Política Nacional de Alfabetização (PNA). A sequência de conteúdos deve estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais como: cartaz, paródia, poema, poema visual, texto informativo, infográfico, crônica e anedota, contendo no mínimo 16 textos de gêneros textuais diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual sobre o tema abordado ao longo da unidade, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Para tanto, o gênero textual solicitado para a produção foi abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. O livro deve apresentar ao final encarte destacável de material manipulativo para auxiliar nas atividades. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.1.4. LÍNGUA PORTUGUESA (4º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 112 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais como: conto, letra de canção, sinopse, fábula, poema, cartaz, texto informativo, artigo de opinião, tirinha, carta pessoal e notícia, contendo no mínimo 16

textos de gêneros textuais diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual sobre o tema abordado ao longo da unidade, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Para tanto, o gênero textual solicitado para a produção foi abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.1.5. LÍNGUA PORTUGUESA (5º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 112 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais como: texto informativo, poema, tirinha, texto infográfico, cartaz, cordel, entrevista e charge, contendo no mínimo 16 textos de gêneros textuais diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual sobre o tema abordado ao longo da unidade, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Para tanto, o gênero textual solicitado para a produção deverá ser abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

II) Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos finais deverão contemplar os seguintes elementos:

- Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):
 - o Leitura;
 - o Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros)
 - o Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
 - o Oralidade.
- Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:
 - o Procedimentos de leitura;
 - o Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
 - o Relação entre textos (com seção dedicada ao trabalho de intertextualidade a partir das leituras dos gêneros apresentados)
 - o Coerência e coesão no processamento do texto;
 - o Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
 - o Variação linguística.

3.5.1.6. LÍNGUA PORTUGUESA (6º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 112 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais como: texto informativo, meme, carta aberta, notícia, texto de campanha, texto informativo, história em quadrinhos, infográfico, post informativo, letra de canção e charge, contendo no mínimo 16 textos de gêneros textuais diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual sobre o tema abordado ao longo da unidade, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Para tanto, o gênero textual solicitado para a produção deverá ser abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para

que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.1.7. LÍNGUA PORTUGUESA (7º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 104 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais como: artigo de opinião, anúncio publicitário, infográfico, letra de canção, relato pessoal, biografia, texto informativo, infográfico e charge, contendo no mínimo 16 textos de gêneros textuais diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual sobre o tema abordado ao longo da unidade, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Para tanto, o gênero textual solicitado para a produção deverá ser abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.1.8. LÍNGUA PORTUGUESA (8º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 112 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais como: letra de canção, entrevista, charge, crônica, curiosidade, cartaz, curiosidade, artigo de opinião, notícia, resenha, sinopse, infográfico e mapa mental, contendo no mínimo 16 textos de gêneros textuais diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual sobre o tema abordado ao longo da unidade, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Para tanto, o gênero textual solicitado para a produção deverá ser abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.1.9. LÍNGUA PORTUGUESA (9º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 112 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades temáticas. O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais como: texto normativo, charge, resenha, sinopse, reportagem, texto informativo, carta ao leitor, cartaz, notícia, post informativo, mapa, mapa mental e infográfico, contendo no mínimo 16 textos de gêneros textuais diversos. O livro deverá apresentar uma seção dedicada com foco na produção escrita de um gênero textual sobre o tema abordado ao longo da unidade, por meio do planejamento, da produção, da revisão e da reescrita. Para tanto, o gênero textual solicitado para a produção deverá ser abordado na unidade temática ou no livro, ou seja, o estudante já teve a oportunidade de estudar sua estrutura e linguagem. Apresentar também uma seção dedicada à análise linguística que trabalhará aspectos linguísticos de forma contextualizada com as leituras anteriores à seção. Deverá apresentar no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2. MATEMÁTICA (1º AO 9º ANO)

A BNCC afirma que o letramento matemático é definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, estabelecendo, assim, hipóteses, construções de ideias e a resolução de problemas situados em diferentes contextos, utilizando, para isso, conceitos, fatos e ferramentas matemáticas. Nessa conjuntura, esse documento norteador propõe cinco unidades temáticas, relacionadas entre si, que direcionam a elaboração de habilidades que devem ser desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental.

Ainda de acordo com esse documento, o desenvolvimento de habilidades está intimamente relacionado a formas de organização da aprendizagem matemática, fundamentado em análises de situações cotidianas, tanto de outras áreas do conhecimento quanto da própria matemática. Nesse sentido, a resolução de problemas de investigação, de desenvolvimento de projetos e da modelagem são os processos matemáticos que podem ser observados como formas privilegiadas da atividade matemática, as quais são consideradas, ao mesmo tempo, objeto e estratégia para a aprendizagem durante todo o Ensino Fundamental. Assim, os livros devem ser centrados no ensino voltado ao raciocínio lógico-dedutivo, representação, comunicação e argumentação por meio de conceitos matemáticos. Para isso, o livro deve permitir, ao professor, realizar a intervenção com seus estudantes.

- Destarte, os livros de Matemática referentes aos anos iniciais e finais devem contemplar os seguintes elementos:
- Unidades temáticas indicadas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):
 - o Números;
 - o Álgebra;
 - o Geometria;
 - o Grandezas e medidas;
 - o Probabilidade e estatística.
- Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:
 - o Espaço e forma;
 - o Grandeza e medidas;
 - o Números e Operações/Álgebra e Funções;
 - o Tratamento da Informação.

3.5.2.1. MATEMÁTICA (1º ANO)

O livro deverá ser, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 136 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Relações iniciais com os números: observando quantidades; Descobrimos atributos; Os números 1, 2 e 3; Padrões não numéricos; Os números 4, 5, 6 e 7; Relacionando números e quantidades; Os números 8, 9 e 10; Observando e Registrando posições; Contando e registrando; Quantidades até 15; Noções espaciais; Contando e registrando; Quantidades até 20; Noções de medida; Completando sequências; Formas geométricas; Noções de tempo; Tabelas e gráficos; Os números no cotidiano; Grandeza: comprimento; Localização; Grandeza: tempo; Contar, estimar e comparar quantidades; As cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro; Correspondência um a um; Noção de acaso; Contando e comparando quantidades; Sequências

Compondo e decompondo números; Figuras geométricas espaciais e planas; Situações com adição; Situações com subtração; Pesquisa, tabelas e gráficos; Situações problema com adição e subtração. Apresentar também no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. O livro deve apresentar ao final encarte destacável de material manipulativo para auxiliar nas atividades. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2.2. MATEMÁTICA (2º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 168 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Contando, comparando e registrando; Localização espacial; Estimando e comparando; Figuras geométricas planas e espaciais; Composição e decomposição; Sequências e padrões; Revisitando os fatos básicos da adição e da subtração; Revendo comprimentos; Revisitando a resolução de problemas; Revendo massa e capacidade; Noções de acaso; Revendo medidas de tempo; Adição de quantidades iguais; Revendo tabelas e gráficos; A ideia de dobro e triplo; Problemas envolvendo o sistema monetário; Comparando e ordenando; Localização e movimentação; Fazendo estimativas e comparando quantidades; Explorando figuras espaciais e planas; Compondo e decompondo; Investigando sequências e padrões; Adição e subtração; Medidas de comprimento; Resolvendo problemas de adição

e subtração; Medidas de massa e capacidade; Eventos cotidianos aleatórios; Medidas de tempo; Multiplicação; Tabelas e gráficos; Estudando o dobro, o triplo, a metade e a terça parte; Sistema monetário brasileiro. Apresentar também no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. O livro deve apresentar ao final encarte destacável de material manipulativo para auxiliar nas atividades. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2.3. MATEMÁTICA (3º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 176 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Contar, contar e ordenar (unidades, dezenas e centenas); Comparar e ordenar (unidade de milhar); Figuras geométricas espaciais e planas Figuras planas e espaciais; Investigando a composição e decomposição; Decompondo e compondo números; Localização espacial; Localização e movimentação; Revendo adição e subtração; Resolvendo problemas de adição e subtração; Investigando sequências; Investigando padrões numéricos; Dobro e triplo; Resolvendo multiplicações (2 e 3); Figuras planas no quadriculado; Comparação de figuras geométricas planas; Resolvendo multiplicações (2, 3, 4, e 5); Resolvendo multiplicações (2, 3, 4, 5 e 10) – TABUADA; Investigando medidas (comprimento, capacidade, massa); Investigando medidas e suas unidades; Resolvendo problemas de multiplicação (2, 3, 4, e 5); Resolvendo problemas de multiplicação (2, 3, 4, 5 e 10); Revendo medidas de tempo; Medidas de tempo; Ideias de aleatório em situações cotidianas; Chances de ocorrência em eventos aleatórios; Metade e terça parte; Resolvendo divisões (2, 3, 4, 5 e 10); Leitura de tabelas e gráficos; Tabelas e gráficos; O sistema monetário brasileiro; O dinheiro. Apresentar também no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. O livro deve apresentar ao final encarte destacável de material manipulativo para auxiliar nas atividades. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2.4. MATEMÁTICA (4º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 144 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Registrando e comparando números; Decompondo números; Deslocamento e localização no espaço; Deslocamento e localização no espaço; Fatos básicos da adição; Decomposição polinomial; Os poliedros; Ângulos e simetria no cotidiano; Os fatos básicos da multiplicação; Resolvendo adição e subtração; Regularidade em sequência numérica; O curioso sinal da igualdade; Relacionando os fatos básicos da adição e subtração: a reta numérica; Resolvendo multiplicação e divisão; Investigando o sinal da igualdade; Investigando regularidades; Resolução de problemas de adição, subtração e multiplicação; Resolvendo a multiplicação; Comparando áreas; Estimando grandezas; Problemas envolvendo a divisão; Resolvendo a divisão; Horas e minutos em relógios analógicos e digitais; O estudo das grandezas; Situações problema; Propriedades da adição; Comparar dados apresentados em tabelas e gráficos; Eventos aleatórios; Metade, terça, quinta e décima parte; Ideias de fração; O passo a passo de uma pesquisa; Estudo do gráfico. Apresentar também no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2.5. MATEMÁTICA (5º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 144 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como:

Os números no cotidiano; Características dos números; Composição e decomposição dos números; Investigado as operações matemáticas; Prismas e pirâmides; Os números decimais e a relação com o sistema de numeração decimal; Ângulos e simetria; Problemas de multiplicação e divisão; Problemas de adição e de subtração; Números fracionários e decimais; Perímetro e área de figuras planas; Fração - as partes menores que o todo; Problemas de multiplicação; Adição e subtração com fração; Sequências numéricas; Proporção e partilha; Investigando a operação da divisão; Porcentagem; Compras e vendas; Probabilidade: Eventos prováveis e improváveis; Situações-problema com divisão; Plano cartesiano; Temperaturas; Figuras geométricas: planas e não planas; Relações de igualdade; Grandezas: temperatura, perímetro e área; Operações inversas; Grandeza: volume; Fração - a relação parte todo; O princípio fundamental da contagem; Pesquisa, tabela e gráfico; Estatística. Apresentar também no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2.6. MATEMÁTICA (6º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 168 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Sistema de numeração decimal; Números naturais; Figuras geométricas planas; O plano cartesiano; Leitura e escrita dos números decimais; Operações com números naturais; Figuras espaciais; Polígonos; Adição e subtração com racionais positivos; Múltiplos e divisores de um número natural e números primos; Ampliação e redução de figuras planas; Triângulos e quadriláteros; Multiplicação e divisão com números naturais e racionais positivos; Operações com números decimais; Determinação de termos desconhecidos em uma igualdade; Construções geométricas; Adição e subtração com frações; Representação decimal e fracionária de um número racional; Unidades de medidas; Algumas grandezas; Frações equivalentes; Fração de uma quantidade; Perímetros e áreas; Ângulos; Porcentagem; Estimativa de valores numéricos; Resultados de um experimento aleatório; Gráficos e tabelas; Princípio multiplicativo da contagem; Divisão em partes desiguais; Probabilidade; Fluxograma. Apresentar também no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2.7. MATEMÁTICA (7º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 176 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Números naturais; Números inteiros; Ângulos; Transformação geométrica de polígonos no plano cartesiano; Frações; Multiplicação e divisão, potenciação e radiciação com números inteiros; Quadriláteros; Características da circunferência; Frações de um número; Linguagem algébrica: variável e incógnita; Perímetros e áreas Triângulos; Área de figuras poligonais; Operações com números decimais; Equação do 1º grau; Valores desconhecidos em situações aditivas e multiplicativas; Sequências recursivas e não recursivas; Frações e números decimais; Razão de proporcionalidade; Unidades de medidas; Grandezas e medidas; Construção de retas paralelas e perpendiculares; Sequências recursivas e não recursivas; Vistas ortogonais de figuras espaciais; Cálculo de volume; Múltiplos e divisores; Multiplicação e divisão com os números racionais na forma fracionária; Porcentagens; Proporcionalidade direta e inversa entre grandezas; Probabilidade; Média aritmética e amplitude; Gráficos; Gráficos e tabelas. Apresentar também no livro, no

mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2.8. MATEMÁTICA (8º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 160 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Operações com números racionais; Potenciação, notação científica e radiciação; As representações de um número racional; Tipos de gráficos representativos para um conjunto de dados; Transformações geométricas; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Diferenças entre incógnita e variável; Valor numérico de expressões algébricas; Simbologias algébricas na determinação de termos de sequências numéricas; Construção de algoritmo que permita determinar os termos de sequências recursivas e não recursivas; Triângulos; Congruências de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros; Equações polinomiais do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Decomposição de figuras planas em quadrados, retângulos e/ou triângulos; Área do triângulo e do círculo; Equivalências entre expressões algébricas; Equação polinomial do 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Diferenciando sequências recursivas das não recursivas; Dízima periódica: fração geratriz; Cálculo de volume; Medidas de volume e de capacidade; Proporcionalidade entre grandezas; Variação de grandezas diretamente ou inversamente proporcionais ou não proporcionais; Porcentagens; Organização dos valores de uma variável contínua em classes; Interpretação de gráficos de setores; Medidas de tendência central e dispersão; Cálculo de probabilidades; O princípio multiplicativo da contagem; O número irracional "n"; Pesquisas amostrais e não censitárias. Apresentar também no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.2.9. MATEMÁTICA (9º ANO)

O livro deverá ser consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 75g/m², contendo no mínimo 160 páginas, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deverá estar organizada em seções, considerando uma ordem crescente de dificuldade e apresentadas em 4 unidades. O foco deverá ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os estudantes, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Potências de expoentes inteiros e notação científica; Necessidade dos números reais; Algumas propriedades de quadriláteros; Semelhança de triângulos; Potenciação e radiciação; Potências com expoentes negativos e fracionários; Algoritmos de construção de um hexágono regular; Aplicações do teorema de Pitágoras; Associação de uma equação linear de 1º grau e uma reta no plano cartesiano; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Áreas de polígonos notáveis e área do círculo; Unidades de medida utilizadas para medir comprimentos muito grandes ou muito pequenos; Sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas; Números reais e notação científica; Volume de um paralelepípedo e medidas de capacidade; Volume de prismas e cilindros; Equações polinomiais de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Fatoração e produtos notáveis na resolução de equações polinomiais de 2º grau; Medidas de volume e de capacidade; Distância entre dois pontos no plano cartesiano; Princípio multiplicativo da contagem; Razão entre grandezas de espécies diferentes; Dízimas periódicas: fração geratriz; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Cálculos percentuais; Taxas percentuais sucessivas; Soma das probabilidades de todos os possíveis eventos de um experimento; Probabilidade de eventos dependentes e de eventos independentes; Adequação de gráficos para representar um conjunto de dados; Construção, interpretação e análise de gráficos; Medidas de tendência central e de dispersão; Planejamento e execução de pesquisa amostral. Apresentar também no livro, no mínimo, 4 (quatro) avaliações, a serem aplicadas bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas na unidade anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades da BNCC e dos descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas, no mínimo, 4 (quatro) folhas de respostas/gabaritos, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem a avaliação, para que se familiarizem

com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.5.3. LIVRO DO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

Um dos maiores desafios para o professor é pensar em um planejamento capaz de conduzir a turma a um bom aproveitamento da aprendizagem. Em um ambiente heterogêneo, o professor precisa de um suporte que permita o trabalho de forma individualizada, com orientações para propor intervenções de forma a atender a todos os estudantes e seus diferentes níveis de aprendizagem buscando uma evolução e desenvolvimento das habilidades conforme preconiza os documentos oficiais da educação brasileira. Dessa maneira, o manual do professor de Língua Portuguesa e Matemática precisa ser um instrumento que forneça recursos e deverá apresentar:

- Planejamento de uso por aula: o manual deverá apresentar planejamento para trabalho das unidades do livro e por aula, informando ao professor os objetivos a serem atingidos;
- Livro do estudante: reprodução reduzida do livro do estudante informando as habilidades da BNCC, descritor Saeb e PNA (livros do 1º ao 5º ano) desenvolvidas por meio de cada item de atividade;
- Livros de apoio ao ensino com orientações pedagógicas referente ao uso em sala de aula dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática destinado aos professores e o desenvolvimento das propostas de atividades com objetivos gerais para cada seção;
- Em Língua Portuguesa, orientações específicas para o trabalho de produção textual com os estudantes: o livro do professor deverá apresentar orientações que ajudem o professor no trabalho com os estudantes no desenvolvimento da competência escritora com planejamento, escrita, revisão e reescrita;
- Em matemática, as obras devem ter uma seção de abordagem e atividades que retomam habilidades do ano anterior, auxiliando o professor com a recuperação de aprendizagem dos estudantes;
- Gabarito das avaliações: o livro do professor deverá apresentar o gabarito das 4 avaliações;
- Proposta de intervenções pedagógicas para as avaliações: o livro do professor deverá apresentar estratégias de remediação com foco na recuperação de aprendizagem para as 4 avaliações.
- Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS DIGITAIS – PLATAFORMA E APP

No que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), elas vêm sendo amplamente utilizadas no meio social e modificaram significativamente o modo como as pessoas atuam no mundo. O uso didático bem planejado das tecnologias possibilita alterações na estrutura da sala de aula e na maneira de ensinar e aprender.

Para atender a necessidade de uso das tecnologias na educação, o material deverá contar com uma plataforma digital e App que permitam o uso de tecnologias aplicadas no processo de ensino e aprendizagem. É por meio dos recursos digitais que os estudantes podem ampliar conhecimentos, e os gestores, os coordenadores e os docentes têm um ambiente de gestão para monitorar a aprendizagem das turmas e estudantes.

Trata-se de tecnologia que apoiará no processo de gestão pedagógica da escola e do professor, funcionando integradamente ao sistema de gestão do município, com login e senha enviados pela equipe, fornecendo indicadores de aprendizagem que permitam o diagnóstico de aprendizado dos alunos, direcionando as intervenções dos professores e as decisões das escolas.

A plataforma deverá ter como objetivo integrar dados que apoiem o diagnóstico e a tomada de decisão pedagógica e administrativa, por gestores, em diferentes níveis (gestor, coordenador, professor);

Deverá permitir a integração e a agregação de dados provenientes de diferentes fontes e tecnologias, proporcionando a integração e a análise dos mesmos, permitindo a geração dinâmica e personalizada de relatórios por foco de aprendizagem.

Deverá disponibilizar dados de avaliações, referentes aos estudantes, unidades escolares e diretorias de ensino, disponibilizando diagnósticos e indicadores de resultados (quantitativos, qualitativos), com possibilidade de indicação e sugestão de conteúdos, atividades e materiais pedagógicos, relacionados com os indicadores educacionais, de modo a apoiar professores e gestores no planejamento e execução das intervenções pedagógicas, necessárias à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

- Gestão de Aprendizagem
 - o Avaliações Online – A plataforma disponibiliza também a versão digital das avaliações (Língua Portuguesa e Matemática) do projeto para mapear as aprendizagens dos estudantes.
 - o Atividades de remediação – A plataforma deverá disponibilizar um banco com mais de 2.000 itens de atividades, classificadas por habilidade e objeto de conhecimento da BNCC. Essas atividades estarão alinhadas com os objetivos de aprendizagem dos itens das avaliações diagnóstica e formativa, possibilitando seu uso como recurso para intervenção pedagógica. Isso permitirá que cada estudante receba atividades adequadas, de acordo com seu desempenho.
 - o Construtor de provas e atividades – A plataforma deverá disponibilizar ambiente com recursos para montar lista de exercícios ou avaliações para aplicar com as turmas via digital ou impressa.
 - o Acompanhamento de progresso nas avaliações – A plataforma deverá permitir a geração de gráficos qualitativos e quantitativos, comparativos com métricas de evolução individual, por turma e escola.

- o Relatórios qualitativos e quantitativos das avaliações - A plataforma deverá gerar relatórios de acompanhamento para análise e discussão com foco nas inversões pedagógicas.
- o Relatórios de utilização dos recursos digitais - A plataforma deverá disponibilizar um ambiente de gestão de uso dos seus recursos pelos estudantes, professores e coordenadores.
- o O App deve disponibilizar todos os recursos da plataforma para os usuários e possuir mecanismo para assumir o consumo de dados do chip do celular de todos os usuários (gestores, diretores, professores e alunos). O aplicativo para celular não poderá consumir dados do chip do celular de qualquer usuário da plataforma.

A fim de acompanhar as ações pedagógicas realizadas com os recursos digitais voltados ao letramento linguístico e matemático, a plataforma deverá permitir a geração de relatórios a serem disponibilizados à equipe pedagógica de cada instituição de ensino para a leitura e análise de dados das avaliações, a elaboração e interpretação de indicadores, o diagnóstico de habilidades que os estudantes ainda não dominam e a proposição de metas.

- Recursos Educacionais digitais
 - o Videoaulas (pelo menos 8 por ano) - A plataforma deverá disponibilizar videoaulas, com intérprete de Libras, para professores e estudantes, bem como recurso de gestão de acompanhamento que informará aos professores, coordenadores e gestores: os estudantes que assistiram, estudantes que não assistiram, e aqueles estudantes que assistiram parcialmente (marcação do tempo do vídeo assistido);
 - o Podcast (pelo menos 10 temas) - A plataforma deverá disponibilizar temas sobre educação para a reflexão dos professores e gestores sobre a prática pedagógica a partir da opinião de especialistas;
 - o Livros digitais (Língua Portuguesa e Matemática) - A plataforma deverá disponibilizar para os professores manuais com orientações pedagógicas das atividades;
 - o Banco de itens - A plataforma deverá disponibilizar banco de itens classificados por objeto de conhecimento e habilidade da BNCC para gerar lista de exercícios como recurso para estratégia de remediação;
 - o Roteiros de aula (pelo menos 1 por bimestre) - A plataforma deverá conter roteiros de aula destinados para a prática docente, com recursos para aprofundar o conteúdo e desenvolver as habilidades trabalhadas.
 - o Tutoriais de utilização da plataforma - A plataforma deverá disponibilizar tutoriais sobre o uso das funcionalidades, facilitando e tornando eficiente a utilização da mesma.
- Canal com a assessoria pedagógica
 - o Formações online ao vivo (com intérprete de Libras).
 - o Fórum para debate.
 - o Conteúdo de apoio (artigos pedagógicos).

NÍVEIS DE ACESSO:

I) Estudantes: A plataforma deverá permitir que o estudante tenha acesso a videoaulas e atividades complementares (itens para remediação) geradas e enviadas pelos professores para acompanhamento de aprendizagem, além de permitir o acesso ao livro na versão digital.

II) Professores: A plataforma deverá permitir ao professor acesso a um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com banco de itens para atividades complementares categorizadas por habilidades BNCC e descritores Saeb (no mínimo 200 itens por ano para remediação) e o acesso a relatórios das avaliações aplicadas para monitorar as habilidades desenvolvidas e as que precisam de uma maior atenção. Acesso a conteúdos: *podcasts* e artigos pedagógicos.

III) Gestores escolares e equipe da Secretaria da Educação: A plataforma deverá possuir um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com *dashboard* para acompanhar o seu uso e seus recursos por todas as escolas e turmas do município, com geração de relatórios, que permitam tomar decisões estratégicas em propostas de intervenções de forma individualizada por escola, dando o suporte necessário conforme a necessidade diagnosticada.

- Segue abaixo o quadro detalhado de livros e kits didáticos, organizado por etapa de ensino e tipo de material, garantindo atendimento integral às necessidades pedagógicas do sistema municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno - 1º Ano do Ensino Fundamental.	218	KIT			
2	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 1º Ano do Ensino Fundamental.	14	KIT			

3	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno - 2º Ano do Ensino Fundamental.	203	KIT		
4	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 2º Ano do Ensino Fundamental.	13	KIT		
5	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno - 3º Ano do Ensino Fundamental.	184	KIT		
6	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 3º Ano do Ensino Fundamental.	12	KIT		
7	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno - 4º Ano do Ensino Fundamental.	205	KIT		
8	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 4º Ano do Ensino Fundamental.	13	KIT		
9	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno - 5º Ano do Ensino Fundamental.	217	KIT		
10	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 5º Ano do Ensino Fundamental.	14	KIT		
11	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno - 6º Ano do Ensino Fundamental.	227	KIT		
12	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 6º Ano do Ensino Fundamental.	15	KIT		
13	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno - 7º Ano do Ensino Fundamental.	213	KIT		
14	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 7º Ano do Ensino Fundamental.	14	KIT		
15	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com	255	KIT		

	livros para o aluno - 8º Ano do Ensino Fundamental.				
16	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 9º Ano do Ensino Fundamental.	17	KIT		
17	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno - 9º Ano do Ensino Fundamental.	191	KIT		
18	Kit - Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 9º Ano do Ensino Fundamental.	12	KIT		

4. PROCESSO AVALIATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM

No que diz respeito à proposta de nivelamento o sistema deve inserir a discussão sobre o processo avaliativo como indispensável, visto que toda organização do processo de ensino e aprendizagem parte da necessidade do reconhecimento das habilidades e dos conhecimentos que o aluno possui e/ou deveria possuir.

Nesse sentido, a avaliação se realiza como um instrumento mediador e reorganizador do processo de ensino e, conseqüentemente, da prática docente. Por meio das avaliações o professor saberá, de forma mais concisa e objetiva, quais habilidades e competências deveriam ser de domínio esperado ao educando e realizar sua intervenção pedagógica baseada nos resultados obtidos.

4.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica é utilizada para averiguar os conhecimentos prévios que os estudantes possuem no início do ano letivo. É com base nos resultados dessa avaliação que são traçados procedimentos e metodologias de ensino e aprendizagem, ou seja, ela é o ponto de partida.

O fornecedor deverá disponibilizar a avaliação impressa, em um caderno à parte, não inserida no livro do estudante, sendo composta por questões de múltipla escolha e/ou subjetivas. A plataforma deverá permitir a inserção das respostas por aluno da avaliação, que gerará automaticamente dados individuais e coletivos do estudante e da turma, juntamente com as propostas de remediação que possibilitem identificar, mensurar e amenizar as dificuldades de aprendizagem.

4.2 AVALIAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

Os livros devem apresentar, ao final de cada unidade, seção de revisão, pelo menos 4 (quatro), que avalia as aprendizagens desenvolvidas no bloco de atividades de cada unidade. Além delas, o projeto deve oferecer avaliações em caderno de questões à parte do livro, no mínimo 2 (duas), sendo uma delas a avaliação diagnóstica e as demais formativas. Após os estudantes responderem às questões, um app disponibilizado para os professores deve oferecer recursos para inserir as respostas dos estudantes a partir da leitura da imagem do cartão resposta. A plataforma também deverá permitir ao professor inserir os dados. Os resultados devem ser gerados automaticamente após a inserção das respostas e as propostas de remediação sejam indicadas. A plataforma também deve permitir a possibilidade de aplicar as avaliações em ambiente on-line.

A análise dos resultados de cada avaliação deverá servir de base para o planejamento e replanejamento de estratégias pedagógicas em sala de aula, bem como ações que serão propostas na formação docente continuada.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, poderá ser concedido o tratamento diferenciado simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, Art. 4, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedores ou executante em potencial que se enquadre nos termos da legislação vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.1. Cobrar da contratada que cumpra legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, no tocante a prestação do objeto a ser contratado.

6.1.2. Cobrar a contratada para substituir, arcando com as despesas decorrentes, as alterações serviços objeto a ser contratado que apresentarem defeitos e/ou imperfeições ou quaisquer

irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sendo sua total responsabilidade a entrega do respectivo objeto.

6.1.4. Disponibilizar com a contratada as condições de atender ao objeto ora a ser licitado, disponibilizando o lugar para armazenamento dos produtos.

6.1.5. Cobrar e conferir as entregas dos produtos.

6.1.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.2.1. Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva aquisição.

6.2.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

6.2.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus serviços

6.2.6. Emitir fatura/nota fiscal relativa a entrega do objeto a ser contratado com a descrição de cada item em conformidade com a proposta ofertada;

6.2.7. A contratada é obrigada a fornecer os materiais conforme termo de referência.

7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, admitindo prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está indicado abaixo e será contado a partir da assinatura do contrato:

7.1.1. Início do contrato: a contar da assinatura do instrumento contratual.

7.1.2. Prazo para entrega do objeto contratado: a entrega dos livros didáticos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formal do setor responsável, considerando o tempo necessário para aquisição, conferência da qualidade e quantidade, organização, embalagem e logística de distribuição às escolas. Esse prazo contempla também uma margem para eventuais imprevistos, como atrasos no fornecimento ou no transporte, de modo a assegurar a entrega pontual e em conformidade com as especificações estabelecidas.

7.1.3. Prazo de vigência do contrato: até o final do exercício financeiro de 2025, contado da data de sua assinatura. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e em observância às características do objeto contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, aplicando-se as situações de reajuste pactuadas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.1.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.2 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.4 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

9.2 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Os produtos ora licitados deverão serem entregues em até 10 (Dez) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato, que deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação do Município, desde que atendas ao termo de referência.

9.4 Forma de pagamento

9.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prédio da Secretaria Municipal de Compras

- Rua José Silveira, s/n, Centro, Mogeiro/PB,
- CEP: 58375-000.
- Horário: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

A Contratada deverá comunicar, formalmente, à Contratante com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto contratado.

A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O descumprimento do item anterior ensejará a rescisão do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A informação de dotação orçamentária será fornecida pela Secretaria de Finanças.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto de forma unilateral ou bilateral nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preço do tipo menor preço por item em conformidade com as previsões legais (Lei nº 14.133/2021), que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para o contratante.

14.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, bem com os critérios de para habilitação econômico-financeira e social a serem atendidos pelo fornecedor não poderão estar em desconformidade com os especificados na Lei nº 14.133/2021.

14.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os mesmos objetos especificados neste termo;

14.3.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

14.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

14.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratada.

14.4. AMOSTRAS E MÉTODO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS PARADIDÁTICOS:

14.4.1. A apresentação de amostras deve ocorrer na fase de julgamento das propostas, não podendo ser exigida como condição de habilitação prévia. Apenas o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deve apresentar a amostra;

14.4.2. O licitante declarado vencedor, este deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto arrematado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação para convocação da apresentação das amostras, após a fase de lances e negociação. Deverá ser entregue a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Mogeiro no endereço Rua Firmino Florentino, s/n, Centro, Mogeiro- Paraíba - CEP: 58.375-000, nos horário de 08:00 horas às 16:00 horas, para que sejam analisados se o material entregue confere com as especificações técnicas dispostas no instrumento convocatório. Após a avaliação e aceitação ou rejeição das amostras do material por parte da equipe pedagógica a licitação seguirá o rito processual, que deverá ser publicado em diário;

14.4.3. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital constante no item 3.1.1 deste Termo de Referência, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo;

14.4.4. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual recurso;

14.5. AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos, com as seguintes ponderações:

- Atende Integralmente - 20 (vinte pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a TODAS as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- Atende Parcialmente - 10 (dez pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta e limitada;
- Não Atende - 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

OBJETO: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB, Conforme Emenda Parlamentar n° 105/2025.

PROPONENTE:
 CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LIVROS DIDÁTICOS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 1º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	218		
2	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 1º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	14		
3	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 2º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	203		
4	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 2º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	13		
5	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 3º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	184		
6	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 3º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	12		
7	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 4º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	205		
8	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 4º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	13		
9	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 5º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	217		

10	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 5º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	14		
11	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 6º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	227		
12	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 6º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	15		
13	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 7º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	213		
14	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 7º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	14		
15	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 8º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	255		
16	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 9º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	17		
17	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 9º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	191		
18	Kit Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 9º Ano do Ensino Fundamental.		KIT	12		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00043/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB, Conforme Emenda Parlamentar n° 105/2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ n° 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico n° 00043/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico n° 00043/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00043/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

...

...

...

...

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043/2025

CONTRATO N.º:/.....-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00043/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB. Conforme Emenda Parlamentar nº 105/2025.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00043/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1006.2019 - DIST.DE MAT.DIDAT.PEDAG.ALUNOS DO SIST.MUN.ENSINO - 2030.12.361.1006.2105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2914 - MANUTENCAO DO PROG. DE INCENTIVO A LEITURA - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2967 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - 2030.12.365.1007.2025 - DIST.MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO ALUNOS EDU.INFAN - 2030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2968 - MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR - 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Emenda Parlamentar nº 105/2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeirol - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPOSITANTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Mogi do Meio, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.